



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

Retificação - Minuta de Contrato N° 000010922153/2020 - PREVCOM-BRC

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 002/2019 QUE ENTRE
S I CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
BRASIL CENTRAL - BrC E A
EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC, Fundação Pública de Direito Privado, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediada na Av. 1ª Radial Q F, 586, Bloco 4, 5º andar, sala 13 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300, inscrita no CNPJ sob o n° 26.850.496/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.604.122/0001-97, sediada no endereço na Rua Machado de Assis, 904, Bairro Centro na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, estado civil: casado, cargo: Coordenador de Mercado Público , portador da cédula de identidade n M-9.198.484 expedida por SSP/MG e CPF/MF n° 848.928.626.-49, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2019 que visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento de cartões magnéticos com chip de segurança com disponibilização de valores de créditos para pagamento do benefício de vale alimentação aos servidores da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM/BrC, oriunda do

Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 201915844000016, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alteração do endereço da CONTRATANTE;

1.2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2. O endereço da sede da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC identificado no preâmbulo do contrato nº 002/2019 foi modificado para Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, St. Nova Vila, Sala 203, entre os blocos A e B, CEP: 74653-900, Goiânia - GO).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 23 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução deste termo aditivo no valor de 114.624,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), correrá à conta do PGA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2019

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO

Diretor Presidente da PREVCOM-BrC

VITOR FLORES DE DEUS

Trivale Administração Ltda.

GOIANIA, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS**, **Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2023, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45050599** e o código CRC **0E178582**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE
ESTADO DA ECONOMIA - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP
74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 201915844000016



SEI 45050599